



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Prezados/as Defensores/as Públicos/as,

A 1ª Subdefensoria Pública-Geral, o Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS) e o Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC) realizaram na tarde da última sexta-feira (8), reunião com a Presidência da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para tratar do julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nas ADCs 43, 44 e 54.

Na oportunidade, dialogamos sobre a possibilidade de obtenção de dados e informações a respeito dos casos em que houve manejo de recursos pela Defensoria Pública em face de acórdãos condenatórios, podendo ser aplicado o entendimento definido pelo STF, com o intuito de compilar essas informações e auxiliar os/as Defensores/as Públicos/as a, no exercício de suas atribuições, realizarem os pedidos relativos à efetivação desta decisão.

O Superior Tribunal de Justiça já forneceu os dados referentes aos Recursos Especiais em trâmite que tenham a Defensoria Pública de São Paulo como parte recorrente ou recorrida. Estamos filtrando os casos para transmitirmos informações mais precisas a todos/as.

Pedimos que os colegas nos comuniquem, nesse período inicial, dos casos em que for deferida a expedição de alvará de soltura ou contramandado de prisão com base no julgamento em questão.

Os subscritores seguem à disposição dos/as colegas e informarão oportunamente sobre o andamento das tratativas.

Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Núcleo Especializado de Situação Carcerária